



ANEXO VI - QUANTITATIVO DE TALONÁRIOS E NUMERAÇÕES A SEREM FORNECIDAS

O quadro abaixo apresenta uma sugestão do quantitativo de talonários e numeração de notificação a serem fornecidos mensalmente.

A URS pode alterar, de acordo com o histórico de fornecimento, considerando tanto os quantitativos quanto as periodicidades de distribuição das numerações ou talonários.

Tipo de Notificação	Prescritor sem especialidades	Prescritor com especialidade	Instituições	Secretarias Municipais de Saúde
Numeração para confecção de receita B	100 a 1000	100 a 1000	100 a 2000	1000 numerações de receita para cada 10.000 habitantes.
Talonário de Receita A	1	2	2	1 talonário para cada 10.000 habitantes. Mínimo de 5 por município
Talonário de Talidomida	1	2	0	1 talonário para cada 10.000 habitantes. Mínimo de 5 por município
Numeração para confecção de receita B2	100 a 500	100 a 500	100 a 1000	100 a 1000
Numeração para confecção de Retinoides	100 a 500	500 a 1000	500 a 1000	500 a 1000

Nos casos em que os prescritores residam/atendam em localidades muito distantes das URS, sugerimos que o quantitativo de talonários seja aumentado em até 3 vezes.

O mesmo racional se aplica em situações onde ocorram restrições de circulação de pessoas para evitar proliferação de doenças como a COVID-19.